PROJETO DE LEI Nº 120/2005

Assunto: DISPÕE SOBRE A EXPOSIÇÃO DE FOTOGRAFIA E BIOGRAFIA DOS HOMENAGEADOS NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS IDENTIFICADOS COM NOMES DE PESSOAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1.º - Os próprios públicos municipais identificados com nomes de pessoas, com exceção das vias públicas, contarão com uma fotografia das personalidades homenageadas, acompanhada de biografia resumida, expostas em espaço adequado e de acesso público.

Art. 2.º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura providenciar os elementos necessários à implementação da medida prevista nesta lei.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Julho de 2005.

VALDIR VIEIRA DE RESENDE
Vereador – PFL

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação para Parecer
09 / 08 / 05
PRESIDENTE

/GCT/

Justificativa

Preservar a memória e a história do nosso Município é garantir que o futuro seja repleto de glórias espelhadas no passado.

Assim, manter a fotografia e a biografia dos ilustres cidadãos homenageados com a denominação de próprios públicos é fazer chegar às novas gerações as atividades desenvolvidas por essas pessoas tão importantes para o nosso Município.

Ante os motivos expostos, espero contar com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do anexo Projeto de lei.

Sala das Sessões, 05 de Julho de 2005.

VALDIR VIEIRA DE RESENDE
Vereador – PFL

/GCT/